



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 100/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº. 928/2013,

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apurar os fatos mencionados no Memorando nº. 005/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 086/2024, aberto pela Portaria nº. 077/2024, com fundamento no Art. 38 da Lei Municipal nº. 928/2013.

Ademais, determino o retorno da servidora as suas atividades laborais, considerando que o retorno da profissional não influenciará no andamento dos demais tramites do Processo de investigação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal